



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1886

PROJETO DE LEI Nº 51/89

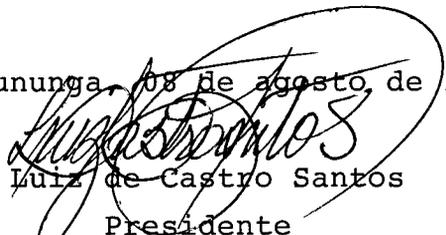
"Dispõe sobre denominação de
via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de PEDRO PAVANI,
a Rua de Servidão que dá acesso ao Clube dos Subtenentes e
Sargentos de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 08 de agosto, de 1989.-


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
A

PROJETO DE LEI Nº 51189

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de PEDRO PAVANI, a Rua de Servidão que dá acesso ao Clube dos Subtenentes e Sargentos de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Junho de 1989.

Roberto Corrêia

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 1989 de 1989

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 1989 de 1989
[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 1989 de 1989
[Handwritten signature]
Presidente

CURRICULO VITAE

03
4

Nome - " PEDRO PAVANI "

Pai- Pavani Luiz

Mãe- Phelomena Contiero

Natural de Santa Cruz das Palmeiras - SP.

Nascido aos 10 de Fevereiro de 1910

Profissão - Agricultor e Comerciante

RG nº 10.631.010 - SSP.SP.

Casado com a Sra. Elena Zicaneto Pavani - falecida em 06 de Junho de 1978.

Dessa união conjugal nasceram os seguintes filhos:

Aurora Pavani Novacoski

Santina Filomena Pavani Tessari

Ary Pavani

Luiz Pavani

Maria José Pavani Fiorim

Neuza Pavani

Carmem Pavani

José Roberto Pavani

Sr. Pedro Pavani, foi proprietário de uma área rural neste municipio e Comarca de Pirassununga, denominada " Sitio Santa Eufrozina ", desde 1960, até a data de seu falecimento, e além, - desta propriedade, no ano de 1962, instalou-se nesta cidade, - com a firma " DEBULHADEIRA DE MILHO BRASIL ", exercendo também a sua função de comerciante, até a data de seu falecimento.

Foi elemento que gozava de uma moral elevadíssima, trabalhador, cumpridor de seus compromissos, bom chefe de família, enfim, tratava de um excelente comerciante contribuindo com a nossa cidade, levando para outros estados o nome de sua firma, onde adquiria cereais, tanto comprava - como vendia.

continuação de fls. 02.-

04
/

Faleceu nesta cidade aos 04 de Junho de 1982.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

05
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 51/89, de autoria do Vereador Roberto Corrêia, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08/agosto/1989.-

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.988/89 -

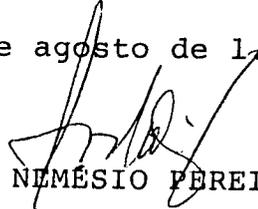
"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de PEDRO PAVANI a rua de Servidão que dá acesso ao Clube dos Subtenentes e Sargentos de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-